



## RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL EXERCÍCIO - 2024

### ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES (ASPROD/RT) - UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO (USC) DA UTFPR

#### I. INTRODUÇÃO

Conforme estabelece a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, o Relatório Correcional é um instrumento da Política de Gestão Correcional que tem como objetivo apresentar os dados pertinentes à atividade correcional.

#### II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - FORÇA DE TRABALHO

A Assessoria de Processos Disciplinares - ASPROD, insituída por meio da Portaria Normativa GABIR/UTFPR nº 23, de 30 de setembro de 2022, como unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal na UTFPR, vinculada hierarquicamente à autoridade máxima da Instituição, atua como Unidade Setorial de Correição (USC) na UTFPR.

Possui em seu quadro organizacional uma servidora responsável pela função de Titular da Unidade Setorial de Correição (USC) na UTFPR, designada pela Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 1840, datada de 07 de novembro de 2022, reconduzida por meio da Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 1968, de 26 de novembro de 2024, com Função Gratificada, código FG-1. A ASPROD conta também com uma estagiária de graduação em Direito, contratada para estágio de seis horas diárias.

Está localizada na Av. Silva Jardim, no 775, Bloco RC - sala 42, Rebouças, Curitiba - PR, 80230-901. Para contato, está disponível o telefone institucional (41) 3411-5709 ou o número de celular via WhatsApp (41) 99155-1527.

As atividades correcionais são desenvolvidas utilizando os sistemas internos da UTFPR, Sistema Corporativo e Sistema Eletrônico de Informação - SEI, além da utilização dos Sistemas disponibilizados pela Controladoria Geral da União (CGU), sistema ePAD, CGU-PAD e CGU-PJ. Os juízos de admissibilidade são realizados no sistema ePAD, quando envolvem servidores técnicos administrativos e servidores docentes. Em relação aos processos envolvendo discentes, apenas o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é utilizado para Juízo de Admissibilidade e condução desses procedimentos. Todos os procedimentos correcionais, investigativos e acusatórios são conduzidos com o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com níveis de acesso operacionalizados de forma sigilosa.

O quadro funcional da UTFPR, englobando os 13 *Campi* e a reitoria, composto de docentes, Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), docentes temporários e visitantes, ao final do ano de 2024 totalizaram 3.666 servidores.

Tabela 1- Servidores da UTFPR

Câmpus	Docentes	TAEs	Total efetivos	Outros docentes	Total (Efetivos + contratados)
Apucarana	158	65	223	11	234
Campo Mourão	159	75	234	3	237
Cornélio Procópio	181	74	255	7	262
Curitiba	688	198	886	29	915
Dois Vizinhos	137	61	198	10	208
Francisco Beltrão	87	45	132	4	136
Guarapuava	65	43	108	8	116
Londrina	158	65	223	6	229
Medianeira	150	79	229	5	234
Pato Branco	266	85	351	15	366

Ponta Grossa	192	76	268	6	274
Reitoria	35	147	182	0	182
Santa Helena	52	34	86	5	91
Toledo	115	58	173	9	182
<b>TOTAL</b>	<b>2443</b>	<b>1105</b>	<b>3548</b>	<b>118</b>	<b>3666</b>

Fonte: Sistema Corporativo (dez/2024).

### III. PROCEDIMENTOS

No que se refere aos procedimentos investigativos e correccionais instaurados e concluídos, e Termos de Ajustamento de Conduta celebrados no período de janeiro/2024 até dezembro/2024, foram registrados os seguintes quantitativos:

Tabela 1 - Processos investigativos e correccionais INSTAURADOS em 2024

Procedimentos	Total
Investigação Preliminar Sumária - IPS	18
Processo Administrativo Disciplinar - PAD	10
Sindicância Acusatória - SINAC	1
Sindicância Investigativa - SINVE	8
Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	15
Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD	9
Termo de Ajustamento de Conduta Discente - TACDI	4
Juízo de Admissibilidade	30

Tabela 2 - Processos CONCLUÍDOS em 2024

Resultados	Total
Advertências	3
Arquivados (Investigação Preliminar Sumária - IPS)	10
Arquivados (Processo Administrativo Disciplinar - PAD)	2
Arquivados (Sindicância Investigativa - SINVE)	4
Arquivados (Sindicância Acusatória - SINAC)	1
Arquivados (Juízo de Admissibilidade)	2
Suspensão	2
Arquivados - discente	7
Suspensão - discente	4
Advertência - discente	2
Expulsão - discente	1

Tabela 3 - Demais informações

Demanda	Total
Relatório Gestão Correccional de 2024 (4798445)	2
SEI 23064.000831/2023-377	2

SIC-Pedido de acesso a informação respondidos	24
Certidões correccionais emitidas	10

## IV. MOTIVOS DE APURAÇÕES

### PRINCIPAIS MOTIVOS DE APURAÇÃO DOS PROCESSOS CORRECCIONAIS

#### SERVIDORES

- Abandono de Cargo;
- Acúmulo ilegal de cargos;
- Assédio Moral;
- Assiduidade;
- Atividade Privada;
- Conduta de conotação sexual;
- Descumprir ordens da chefia imediata;
- Desvio de função;
- Falta de urbanidade;
- Irregularidade no repasse de Carga Patrimonial;
- Moralidade administrativa;
- Observar normas legais e regulamentares;
- Quebra de Sigilo de processo disciplinar em curso;
- Quebra e Dedicção Exclusiva;
- Racismo;
- Resistência injustificada ao andamento de Processo;
- Moralidade administrativa.

#### DISCENTES

- Conduta de conotação sexual;
- Descumprimento de normas internas da UTFPR;
- Insultos, ofensas e ameaças;
- Falsa identificação em avaliação acadêmica;
- Falta de urbanidade;
- Extravio. Roubo. Desaparecimento de Material;
- Exposição e ofensa de docente em redes sociais.

## V - ATIVIDADES

### ATIVIDADES DESEMPENHADAS

- Apoio aos Diretores-Gerais e chefias de gabinete;
- Apoio às comissões processantes para utilização do sistema ePAD;
- Apoio às Ouvidorias;
- Atendimento à pedidos de acesso à informação;
- Atendimentos presenciais, Whatsapp, e-mail, telefone;
- Atualização de Base de Conhecimento SEI;
- Emissão de declaração/certidão correccional;
- Gestão do portal institucional relativo a ASPROD;
- Instauração e Condução de Investigação Preliminar Sumária;
- Juízo de Admissibilidade;
- Orientações e auxílio às comissões;
- Produção de material informativo;

- Reuniões internas para alinhar procedimentos, repasse de informações, entre outras finalidades (Reitor e Diretores Gerais, Procuradoria Jurídica - UTFPR, Ouvidoria-Geral e SITAL, Ouvidores dos Campus).

- Subsídios à processos Judiciais relativos a processos correccionais;
- Capacitações On-line e Presencial;
- Curso de Processo Administrativo Disciplinar em Curitiba (participação de 4 Docentes e 9 TAEs)

## VI - MODELO DE MATURIDADE CORRECCIONAL - CRG-MM

No ano de 2024, a Unidade Setorial de Correição da UTFPR participou da 3ª rodada da autoavaliação da Maturidade Correccional. O Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM) trata-se de uma ferramenta desenvolvida e aperfeiçoada pela Controladoria-Geral da União - CGU, Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), desenvolvido para possibilitar a avaliação do grau de maturidade correccional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características.

O CRG-MM foi desenvolvido especificamente para órgãos e entidades da administração pública federal, por via do qual se identificam os fundamentos para uma atividade correccional efetiva no setor público. O Modelo estabelece, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização em relação à atividade correccional, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correccionais.

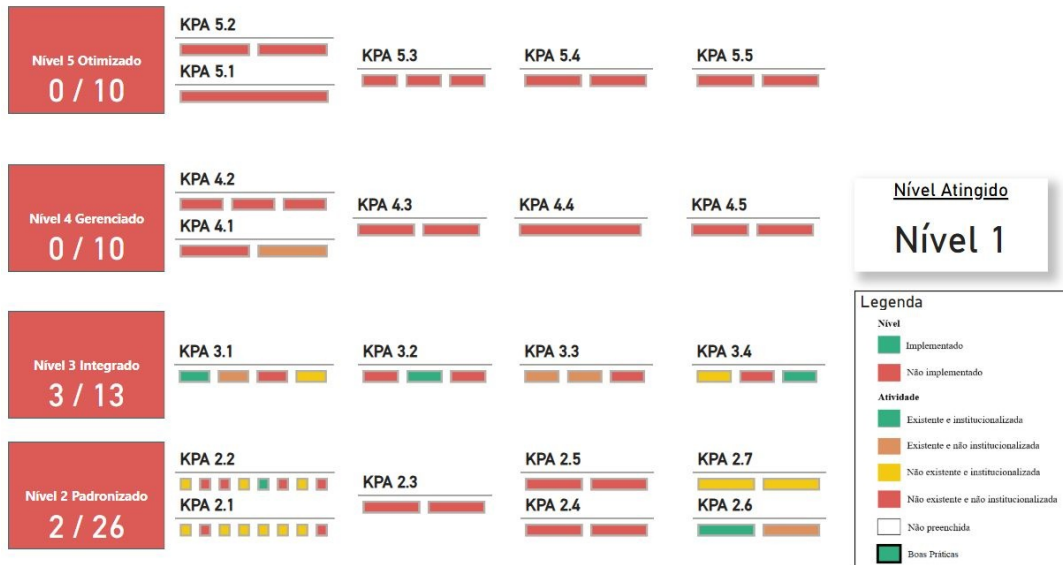
O CRG-MM oferece mecanismos às Unidades Setoriais de Correição (USCs) para, de forma ordenada (MODELO DE MATURIDADE CORRECCIONAL - REFERENCIAL TÉCNICO Versão 3.0, pag. 9):

- Efetuar um diagnóstico de sua situação atual a partir de ferramentas disponibilizadas pelo Órgão Central do SisCor no Portal de Corregedorias.
- Avaliar a Maturidade correccional existente, em comparação com os padrões almejados.
- Determinar os requisitos de Maturidade correccional desejados, de acordo com a natureza, complexidade e os riscos associados às suas operações.
- Estabelecer plano(s) de ação para a superação de lacunas identificadas na instituição de macroprocesso(s) de trabalho e para a consolidação do nível almejado de maturidade em um determinado horizonte temporal.

O CRG-MM se apresenta como um modelo que orienta a gestão em torno de princípios, métodos, processos e procedimentos que podem ser aplicados em todo o Poder Executivo federal para fortalecer e aprimorar a atividade correccional por meio de etapas sucessivas de evolução, composto por 5 Níveis de Maturidade, 4 Elementos (áreas avaliadas), e 21 Macroprocessos-chave (KPAs), que se organizam numa matriz de evolução da maturidade correccional a partir de 59 atividades essenciais avaliadas. A cada novo nível, deve estar atestado que os níveis anteriores foram plenamente implementados e consolidados, de modo a sustentar o desempenho correccional a ser alcançado.

Neste sentido, em agosto de 2024 à Assessoria de Processos Disciplinares (ASPROD-RT) realizou o preenchimento do "Formulário de Avaliação", no sistema e-CGU, com os registros e evidências correspondentes à atividade correccional na UTFPR, para o autodiagnóstico de nível de maturidade (etapas I e II). Após análise, revisão, ajustes e complementos, os resultados são visualizados no sistema ePAD/CGU, na aba Painéis/Relatórios, da área específica da USC, conforme abaixo apresentado:

Imagem 1: Resultado da Avaliação da Maturidade Correccional da USC/UTFPR



Fonte: e-PAD/CRG/CGU - Disponível em: <https://epad.cgu.gov.br/PowerBI/ExibirRelatorioPowerBI.aspx?codigoConfiguracaoPainel=M%2fmQWlmgslRQ3tVtKLM37Oiw0vCAsBC&filtrobasico=nqsyjyOI%2fc%3d&slizerfiltrobasico=nqsyjyOI%2fc%3d&parametrotokenautenticacao=MPp9fFGdclwXyVwVjSaA8YEIzcmDE%2f4>

Observa-se que, na avaliação realizada em 2024 (imagem 1), a Unidade Setorial de Correição da UTFPR foi enquadrada no Nível 1 de maturidade. Os resultados foram analisados em conjunto com a autoridade máxima do órgão de modo a planejar melhorias nas atividades correcionais, com a meta de alcançar, no mínimo, o nível 2 de maturidade, no próximo ciclo avaliativo.

## VII - PRINCIPAIS DIFICULDADES E DESAFIOS

- Ausência de regulamentações internas;
- Ausência de substituto legal do Titular da Unidade, a que se deva atribuir as mesmas garantias e condições de autonomia, independência e imparcialidade para o exercício das funções;
- Desafios na operacionalização dos sistemas, especialmente o sistema ePAD;
- Dificuldades para planejamento e atualização de Procedimentos;
- Equipe reduzida;
- Pouco conhecimento dos servidores para atuar em comissões disciplinares;
- Mapeamento de Riscos Correcionais;

## VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Assessoria de Processos Disciplinares (ASPROD) tem desenvolvido suas atividades com esforço e responsabilidade, visando o gerenciamento das demandas disciplinares, supervisionando comissões designadas, administrando sistemas fornecidos pela CGU, fornecendo apoio às autoridades nos 13 *Campi* e na reitoria da UTFPR, e supervisionando a condução dos processos disciplinares envolvendo servidores e discentes.

Tendo em vista que a área correcional da UTFPR foi instituída em 2022, ainda há muitos desafios e trabalho a ser realizado, de modo a garantir uma atual correcional robusta e eficaz, essencial para fortalecer a integridade e a eficiência da Administração Pública.

Neste sentido, o resultado da autoavaliação da Maturidade Correcional da UTFPR será essencial para nortear a gestão em torno de métodos, processos e procedimentos que podem ser aplicados para fortalecer e aprimorar as atividades correcionais, garantindo maior transparência, responsabilidade e conformidade com as normativas legais, além de promover um ambiente organizacional ético e íntegro e fortalecer a confiança da sociedade na gestão pública.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4798445** e o código CRC (and the CRC code) **618979B1**.